

À
Liderança do Partido Democrático Trabalhista
Senado Federal
Exmo. Senhor Senador Acir Gurgacz

Prezado Senador Acir Gurgacz

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao

Exmo. Sr. Senador Aécio Neves

Prezado Senador Aécio Neves

Nós, abaixo assinados, solicitamos o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

**Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br**

Ao
Partido Verde
Exmo. Sr. Deputado Alfredo Syrkis

Prezado Deputado Alfredo Syrkis

Nós, abaixo assinados, solicitamos apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Ministério da Ciência e Tecnologia
Exmo. Senhor Ministro Aloizio Mercadante

Prezado Ministro Aloizio Mercadante

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Senado Federal

Exmo. Sr. Senador Aloysio Nunes Ferreira

Prezado Senador Aloysio Nunes Ferreira

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Senado Federal
Exmo. Sr. Senador Alvaro Dias

Prezado Senador Alvaro Dias

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Senado Federal
Exmo. Sr. Senador Alvaro Dias

Prezado Senador Alvaro Dias

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Líder do Bloco Parlamentar PSB, PTB, PCdoB
Câmara dos Deputados
Exma. Sra. Deputada Ana Arraes

Prezada Deputada Ana Arraes

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Democratas - DEM
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto

Prezado Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB
Senado Federal
Exmo. Senhor Senador Antonio Carlos Valadares

Prezado Senador Antonio Carlos Valadares

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Governo
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Cândido Vaccarezza

Prezado Deputado Cândido Vaccarezza

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Lideranças do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Chico Alencar

Prezado Deputado Chico Alencar

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Democrático Trabalhista
Senado Federal
Exmo. Sr. Senador Cristovam Buarque

Prezado Senador Cristovam Buarque

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Deputado Duarte Nogueira

Prezado Deputado Duarte Nogueira

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido da Mobilização Nacional
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Fábio Faria

Prezado Deputado Fabio Faria

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Secretaria Geral da Presidência da República

Exmo. Ministro Chefe da Secretaria Geral – Sr. Gilberto Carvalho

Prezado Ministro Gilberto Carvalho

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Democrático Trabalhista
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Giovanni Queiroz

Prezado Deputado Giovanni Queiroz

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Deputado Henrique Eduardo Alves

Prezado Deputado Henrique Eduardo Alves

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combate a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
Exmo. Senhor Senador Humberto Costa

Prezado Senador Humberto Costa

Nós, abaixo assinados, solicitamos apoio de V.Exa à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Comunista do Brasil - PCdoB
Senado Federal
Exmo. Senhor Senador Inácio Arruda

Prezado Senador Inácio Arruda

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Popular Socialista
Senado Federal
Exmo. Senhor Senador Itamar Franco

Prezado Senador Itamar Franco

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Ministério da Justiça
Exmo. Senhor Ministro José Eduardo Martins Cardoso

Prezado Ministro José Eduardo Martins Cardoso

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Bloco Parlamentar PR, PRB, PTdoB, PRTB, PRP, PHS, PTC, PSL

Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Deputado Lincoln Portela

Prezado Deputado Lincoln Portela

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Presidência da Câmara dos Deputados

Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados – Deputado Marco Maia

Prezado Presidente Marco Maia,

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
Senado Federal
Exma. Sra. Senadora Marinor Brito

Prezada Senadora Marinor Brito

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Ministério das Cidades
Exmo. Senhor Ministro Mário Negromonte

Prezado Ministro Mário Negromonte

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Vice-Presidência do Senado Federal
Exma. Sra. Senadora Marta Suplicy

Prezada Senadora Marta Suplicy

Nós, abaixo-assinados, solicitamos o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Deputado Mendes Ribeiro Filho

Prezado Deputado Mendes Ribeiro Filho

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Progressista
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Nelson Meurer

Prezado Deputado Nelson Meurer

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Verde
Senado Federal
Exmo. Senhor Senador Paulo Davim

Prezado Senador Paulo Davim

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido dos Trabalhadores da Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Paulo Teixeira

Prezado Deputado Paulo Teixeira

Nós, abaixo-assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Liderança do Partido Social Cristão
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Ratinho Junior

Prezado Deputado Ratinho Junior

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
Senado Federal
Exmo. Sr. Senador Renan Calheiros

Prezado Senador Renan Calheiros

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V.Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Líder do Governo no Senado Federal
Exmo. Sr. Senador Romero Jucá

Prezado Senador Romero Jucá

Nós, abaixo-assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À
Presidência do Senado Federal
Exmo. Senhor Presidente Senador José Sarney

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao
Bloco PV, PPS
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Deputado Sarney Filho

Prezado Deputado Sarney Filho

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais,

promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

Ao

Presidente Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira

Exmo. Sr. Deputado Sérgio Guerra

Prezado Deputado Sérgio Guerra

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V.Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma

relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br

À

Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Macris

Prezado Deputado Vanderlei Macris

Nós, abaixo assinados, solicitamos o apoio de V. Exa. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a obrigatoriedade do Programa de Metas para os governos federal, estaduais e municipais.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional, o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos, eleitos ou reeleitos, apresentarão à sociedade civil e ao Poder Legislativo competente o Programa de Metas e Prioridades de sua gestão, até noventa dias após a respectiva posse, que discriminará expressamente: as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública direta e indireta por unidades regionais de planejamento e desenvolvimento, observando, no mínimo, os objetivos, diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas e outros conteúdos conexos, apresentados como propostas da campanha eleitoral, devidamente registradas no órgão eleitoral competente. Ainda de acordo com a proposta, o Poder Executivo divulgará amplamente até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano os relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do Programa de Metas e Prioridades.

Esta proposta de lei destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, obras e serviços realizados pelo Poder Executivo nos diferentes entes federativos da nação brasileira. O conteúdo desta lei não acarreta qualquer restrição ao juízo discricionário dos candidatos a cargos majoritários ou daqueles que forem eleitos para o exercício de tais cargos. Esta proposta de lei representa, portanto, um grande avanço no aperfeiçoamento da democracia ao promover a democracia participativa.

O Brasil, que é detentor de uma grande sociobiodiversidade e da maior diversidade biológica do planeta e se posiciona cada vez mais como um protagonista global relevante, precisa caminhar rapidamente em direção aos novos paradigmas do desenvolvimento. Esta proposta de lei estimula a implementação em todo o território nacional de um modelo de desenvolvimento socialmente, economicamente e ambientalmente sustentável que elimine a miséria, reduza as desigualdades sociais e econômicas, promova os direitos humanos e a equidade no acesso aos direitos civis, melhore a gestão pública e a qualidade dos serviços públicos, amplie a transparência e combata a corrupção e assegure uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas.

O abaixo-assinado em apoio à proposta já conta com a adesão de diversas pessoas físicas e aproximadamente 90 organizações da sociedade civil, entre elas, a Rede Nossa São Paulo, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação Brasileira de ONGs (Abong), Todos pela Educação, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP/CNBB), Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, SOS Mata Atlântica, Instituto Socioambiental (ISA) e Atletas pela Cidadania.

Mais informações sobre as adesões podem ser acessadas no portal da Rede Nossa São Paulo – WWW.nossasaopaulo.org.br

A iniciativa, inédita no país, é o início de uma nova cultura democrática e participativa no Brasil.

São Paulo, abril de 2011.

Recebido em: _____

Partido/Liderança: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Contato: Oded Grajew
Rede Nossa São Paulo
(11) 3894.2400
ograjew@isps.org.br